DECRETO N° 43, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

"Exonera servidores comissionados, extingue gratificações de servidores da Administração Pública Municipal e dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROBÓ**, sua Excelência o senhor Severino Luiz Pereira de Abreu, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Orobó/PE, e considerando conclusão do exercício financeiro de 2023 e a necessidade de planejamento das ações governamentais para o ano vindouro, bem como, a discricionariedade que se reveste a Administração de nomear e exonerar os servidores comissionados prevista no art. 37, II, da Constituição Federal e por razões de interesse público:

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam EXONERADOS, a partir de 31 de dezembro de 2023, todos os cargos comissionados da Administração Municipal, à exceção dos Secretários Municipais, gestores de Fundos Municipais, Superintendente do Instituto de Previdência, Coordenador do Sistema de Controle Interno e o Procurador Jurídico Municipal.

Art. 2º. Ficam EXTINTAS, a partir de 31 de dezembro de 2023, as Gratificações e Representações de Gabinete auferidas pelos servidores municipais.

Art.3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Orobó, 29 de dezembro de 2023; 95º da Emancipação.

Severino Luiz Pereira de Abreu
Prefeito

Prefeitura Municipal de Orobó
Secretaria Municipal de Administração
PUBLICADO EM 29/12/2023
SECRETARIO

CÍNTIA DE ABREU ARRUDA
SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO